MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ELEITORAL RELATORA
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Prestação de Contas Eleitorais nº 0602507-80.2026.6.21.0000
Interessado: MAURICIO BEDIN MARCON
Relator: DESA. ELEITORAL FERNANDA AJNHORN

Meritíssima Relatora.

Trata-se de prestação de contas de candidato, apresentada na forma das Leis nº. 9.504/1997 e n.º 9.096/95 e da Resolução TSE nº 23.607/2019, abrangendo a movimentação financeira de recursos utilizados na campanha relativa às eleições de 2026.

A unidade técnica desse egrégio Tribunal, no Relatório de Exame de Contas (ID 46497160), apontou irregularidades relativas à divergência entre valores contratados e pagamentos realizados, no montante de R$ 12.500,00, bem como à insuficiência de comprovação de despesas custeadas com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), no valor de R$ 109.080,00.

Intimado, o prestador apresentou esclarecimentos e documentação complementar (ID 46506202 e seguintes), os quais foram examinados pela unidade

Documento assinado via Token digitalmente por ANTONIO CARLOS WELTER, em 19/11/2026 14:24. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 8348e8c4.1867f712.b9db1ae8.5eec5c96



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

técnica, que considerou sanados os apontamentos e, em parecer conclusivo (ID 46530472), manifestou-se pela aprovação das contas sem ressalvas.

Diante do saneamento das irregularidades inicialmente identificadas, não subsistem elementos que comprometam a regularidade das contas prestadas, razão pela qual se mostra adequado acompanhar a conclusão técnica.

Ante o exposto, o **Ministério Público Eleitoral**, por seu agente signatário, manifesta-se pela **aprovação das contas**, nos termos do inciso I, do art. 74 da Resolução TSE 23.607/2019.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS WELTER
Procurador Regional Eleitoral/Auxiliar

EMRT

Documento assinado via Token digitalmente por ANTONIO CARLOS WELTER, em 19/11/2026 14:24. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 8348e8c4.1867f712.b9db1ae8.5eec5c96